

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE-ES**

RESOLUÇÃO N.º 494

O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 2º e 7º da Lei 917/2010, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 270, de 16 de agosto de 2010, e em conformidade com a decisão em Assembleia Extraordinária do dia 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

494 - Aprovar a prestação de contas da sobra de recursos da Emenda do Deputado Carlos Manato, proposta n.º 14744.834000/1190-05, no valor R\$39.660,00 para aquisição de equipamentos - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do mesmo objeto proposto da emenda.

Tornar em resolução todas as decisões tomadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES.

Antonio Fernando Altoé
Presidente do C M S
19/02/2020